



**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 023/2021**  
**Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ**  
**Processo Administrativo (2021020198) – (IDEAS/HDZA/023/2021)**  
**Tipo: Menor Preço**

## APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETROS (COM MEDIDA DE PAM) E VENTILADOR PULMONAR ADULTO** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

### 1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1 O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETROS (COM MEDIDA DE PAM) E VENTILADOR PULMONAR ADULTO**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.2 O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETROS (COM MEDIDA DE PAM) E VENTILADOR PULMONAR ADULTO**, para a garantia da realização dos serviços prestados e perfeita assistência aos pacientes.

### 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



**3.1** O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá **vigência por 08 (oito) meses**, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

**3.2** A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

#### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

**4.1** As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br) contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 023/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

**4.2** As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1, serão automaticamente desclassificadas.

O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
12 de fevereiro de 2021	Data limite para recebimento das propostas
15 de fevereiro de 2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
18 de fevereiro de 2021	Data estimada para assinatura do contrato

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**



**5.1** Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

**5.1.1.** devem ser redigidas em papel timbrado;

**5.1.2.** não podem conter rasuras ou emendas;

**5.1.3.** devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

**5.1.4. QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

**5.1.5. PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

**5.1.6. PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

**5.2** Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

**5.3** A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;



**6.2** Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

**6.3** Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

**6.4** Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

**6.5** Havendo necessidade o IDEAS poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

**6.6** Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o IDEAS poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

**6.7** No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o IDEAS designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

**6.8** A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

**6.9** Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br)

## 8. DOS ANEXOS

8.1 Integram o presente Edital:

Anexo I–Termo de Referência de para contratação de empresa especializada em prestação de serviço **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETROS (COM MEDIDA DE PAM) E VENTILADOR PULMONAR ADULTO**, para atender o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETROS (COM MEDIDA DE PAM) E VENTILADOR PULMONAR ADULTO, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – VOLTA REDONDA/RJ.**

## **1. DOS EQUIPAMENTOS**

1.1 Na **Tabela 1**, apresentamos os equipamentos a serem locados, bem como o quantitativo do mesmo.

Tabela 1

<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Quant.</b>
01	Monitor multiparâmetros (com medida de pressão arterial média)	88
02	Ventilador pulmonar microprocessado adulto	67

Fonte: Equipe HRZAN, 2021.

## **2. DO EQUIPAMENTO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

2.1 Os serviços de manutenção preventiva serão realizados, **no mínimo, bimestralmente** que será estabelecido através de um cronograma anual, objetivando manter o(s) equipamento(s) em perfeitas condições de funcionamento e uso.

## **3. DO EQUIPAMENTO / MANUTENÇÃO CORRETIVA**

3.1 A **CONTRATADA** deverá comparecer no prazo **máximo de 24 horas**, após a solicitação da **CONTRATANTE**, contados da comunicação, para efetuar a manutenção corretiva do equipamento, sem limites de chamadas;

3.2 Os Serviços de manutenção corretiva serão solicitados por telefone ou e-mail, devendo a manutenção ocorrer na própria unidade e quando não, o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser(em) retirados, com autorização da mesma, para manutenção na oficina da **CONTRATADA**, ficando a empresa **CONTRATADA**, responsável pelos mesmos até a sua devolução;

## **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A **CONTRATADA** deverá seguir as normas de boas práticas emanadas pela Vigilância Sanitária, CRM e demais órgãos fiscalizadores;



**4.2** A **CONTRATADA** prestará os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das normas técnicas e legislações vigentes

**4.3** A **CONTRATADA** deverá realizar calibrações e testes de qualidade dos equipamentos fornecidos quando solicitados;

**4.4** A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os periféricos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos tais como cabos, circuitos etc.;

**4.5** A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e periféricos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da fabricação, manutenção ou de materiais empregados, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da informação por escrito;

**4.6** A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao fiscal do contrato eventual suspensão da prestação do serviço ou qualquer anormalidade verificada na execução do contrato, devendo do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

**4.7** A **CONTRATADA** deverá garantir todo o apoio técnico e manutenção por profissional especializado nos serviços, referente a treinamento de pessoal junto às unidades usuárias, caso seja solicitado pela **CONTRATANTE**;

**4.8** A **CONTRATADA** é responsável por garantir a execução plena do objeto deste Contrato, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do presente Contrato;

**4.9** Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável;

**4.10** A **CONTRATADA** deverá indicar um profissional, na condição de preposto contratual, responsável pelo atendimento à **CONTRATANTE** em todos os assuntos pertinentes à execução do Contrato. O preposto não necessariamente deverá permanecer no local de execução.

**4.11** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência de suas ações, tendo direito a **CONTRATANTE** ao ressarcimento da **CONTRATADA**, por força contratual, em eventual responsabilidade da **CONTRATANTE** em decorrência de defeitos nos



serviços da **CONTRATADA**, podendo inclusive denunciá-la à lide para evitar o ajuizamento de ação de regresso;

**4.12** A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sendo que os colaboradores da **CONTRATADA** não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;

**4.13** A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte dos órgãos competentes da **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**;

**4.14** A **CONTRATADA** cumprirá o Regimento Interno e as demais Normas Internas do **CONTRATANTE**, assim como outras normas relativas à engenharia de segurança do trabalho com base na lei 6.514, de 22/09/1977, portaria 3.214, (NR) e demais disposições legais e às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde e suas atualizações e demais normas pertinentes à prestação do serviço contratado;

**4.15** A **CONTRATADA** manterá completo e garantirá o absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do **CONTRATANTE**, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimentos a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

**4.16** A **CONTRATADA** assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ora contratados ou danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços, seja na atuação direta, seja por seus empregados ou prepostos.

**4.17** Providenciar, quando solicitada, a substituição de quaisquer equipamentos da **CONTRATANTE**, considerados ineficientes ou obsoletos, ou que causem prejuízos aos serviços a serem executados;

**4.18** Identificar todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CONTRATANTE**;



**4.19** Orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**4.20** A Contratada deverá disponibilizar telefones de contato com o preposto, de modo a permitir o acesso deste, no menor tempo possível;

**4.21** Caso ocorra alteração na indicação do preposto, a **CONTRATANTE** deverá ser informada por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**4.22** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao setor de engenharia clínica, antes da entrada e qualquer equipamento, insumo, mobiliário ou instrumento que será usado na instituição, uma listagem contendo tipo do material, marca, modelo, ano, relatório de calibração e número de identificação da empresa;

**4.23** A **CONTRATADA**, deverá treinar todos os profissionais designados pela **CONTRATANTE**, para operar os equipamentos contratados. Sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**4.24** Havendo a necessidade de substituição de peças, a **CONTRATADA** deverá proceder com a mesma, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, salvo quando houver a necessidade de importação de peças para o atendimento;

**4.25** Caso seja necessário tempo maior para o conserto a **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento por outro similar até a devolução do equipamento consertado, sem custo para a **CONTRATANTE**;

**4.26** A **CONTRATADA** deverá dar garantia dos equipamentos, durante todo o prazo de vigência do contrato;

**4.27** A troca de peças é de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhuma despesa para **CONTRATANTE**, salvo se ocorrer acidente local ou danos no equipamento por imperícia ou negligência do operador.

**4.28** Observação: O transporte, instalação e retirada do equipamento no início/final do contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual;



**5.2** Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no respectivo Termo de Contrato, devendo verificar a regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas, sociais e regularidade fiscal, antes de efetuar o pagamento;

**5.3** Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Termo de Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização;

**5.4** Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total dos serviços, as sanções administrativas previstas no Termo de Referência;

**5.5** Comunicar mensalmente a Contratada quanto ao resultado da Avaliação da Qualidade dos Equipamentos/Serviços e reunir-se com ela buscando corrigir e melhorar os itens avaliados como “conformidade parcial” e “não conformidade”;

**5.6** Fornecer as condições necessárias para a boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO<sup>1</sup>

### 1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 023/2021 – Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador sr. \_\_\_\_\_ apresenta sua proposta de preço<sup>2</sup> para a Cotação Pública de Preço n. 023/2021 para a contratação de empresa especializada em serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – MONITOR MULTIPARÂMETROS (COM MEDIDA DE PAM) E VENTILADOR PULMONAR ADULTO**, para atender o hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ, contida no LOTE, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Valor Mensal Unitário
01	Monitor multiparâmetros (com medida de pam)	88	
02	Ventilador pulmonar microprocessado adulto	67	

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

<sup>2</sup> O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>3</sup> Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

<sup>4</sup> Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

<sup>5</sup> Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

<sup>6</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.